

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Capela de Santana - RS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NA RUA SANTA HELENA", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 22,6 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

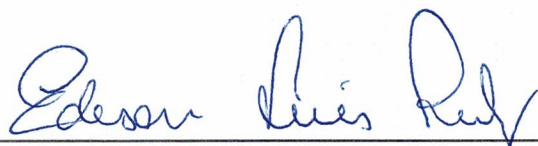
O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

| Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)                    |                                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias                  |                                     |         |
| Itens                                                                 |                                     | Adotado |
| AC                                                                    | ADM CENTRAL                         | 3,95 %  |
| S+G                                                                   | SEGURO E GARANTIA                   | 0,55 %  |
| R                                                                     | RISCO                               | 0,80 %  |
| DF                                                                    | DESP. FINANCEIRAS                   | 1,10 %  |
| L                                                                     | LUCRO                               | 7,50 %  |
| I                                                                     | IMPOSTOS                            | 6,65 %  |
|                                                                       | PIS                                 | 0,65 %  |
|                                                                       | COFINS                              | 3,00 %  |
|                                                                       | ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo) | 3,00 %  |
|                                                                       | CPRB                                | 0,00 %  |
| Fórmula do BDI                                                        |                                     |         |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$ |                                     |         |
| BDI Resultante                                                        |                                     |         |
| BDI Resultante                                                        |                                     | 22,60 % |

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

Capela de Santana - RS, 29 de abril de 2024



Edson Luis Pulz - Responsável Técnico  
CREA nº101828-RS

JOSÉ ALFREDO MACHADO - Prefeito  
CPF nº518.377.300-91